



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**EMENTA:** Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

**RELATÓRIO**

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

Junto com os autos vieram a Justificativa.

É o Relatório.

**ANALISE**

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise PLO nº 27/2026 em que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

**Art. 30. Compete aos Municípios:**

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do

**município de Marilândia/ES. In verbis:**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003700310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

Art. 28º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Art. 8º - Compete ao Município:

I - Legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a iniciativa da matéria ora em análise, este tem amparo legal artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 172 do Regimento Interno.

Art. 41 - A iniciativa das leis complementares e **ordinárias cabe a qualquer Vereador** ou Comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. (destaque nosso)

Art. 172. A iniciativa dos projetos de **leis cabe a qualquer Vereador**, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal. (destaque nosso).

Prevê o caput do artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

## CONCLUSÃO

Em face do exposto, embora a matéria se encontre formalmente instruída e apta à apreciação, o Relator manifesta-se de forma contrária ao seu prosseguimento, por entender que a proposição não atende, no presente momento, aos critérios de conveniência e interesse público. Desta forma, opina-se pela **REJEIÇÃO** da matéria, votando, no mérito, pela **NÃO APROVAÇÃO** do PLO nº 27/2026, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

Sala das Comissões em 07 de abril de 2026.

---

**Davi Loredo Felipe**

Presidente da Sala



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003700540030097A0004005204100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**VOTAÇÃO DO RELATÓRIO PARECER FINAL DA COMISSÃO**

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 07 de abril de 2026 a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 em que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA - ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”, lido na 7ª Sessão ordinária do dia 06 de abril de 2026.

O Relator manifestou-se contrariamente à matéria, fundamentando seu voto no entendimento de que a proposição enseja despesa pública considerada, a seu juízo, desnecessária no presente momento, especialmente diante da iminência das festividades comemorativas do aniversário do Município, previstas para ocorrer em menos de um mês. Ademais, destacou que, sob a ótica da conveniência e oportunidade administrativa, os recursos públicos deveriam ser prioritariamente direcionados a áreas sensíveis e de maior impacto social, tais como a implementação de políticas habitacionais voltadas à construção de moradias populares e o fortalecimento das ações de segurança pública.

Em sentido divergente, os parlamentares Josué Batista da Silva e Paulo Costa, posicionaram-se pela aprovação da matéria, afastando o entendimento do Relator e manifestando voto favorável ao prosseguimento da proposição, conforme os fundamentos por eles apresentados em plenário.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por maioria pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026**. Eu Paulo Costa, Secretariei a presente reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 07 de abril de 2026.

Paulo Costa  
Secretário

Josué Batista da Silva  
Vice Presidente

Davi Loredo Felipe  
Presidente - Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**VOTO EM SEPARADO**  
**VEREADOR JOSUÉ BATISTA DA SILVA – VICE PRESIDENTE**

**EMENTA:** Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 que:  
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

A proposta vem acompanhada de mensagem/justificativa, para dar sustentabilidade a matéria ora pretendida.

É o sucinto relatório.

**ANALISE**

Por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise PLO Nº 027/2026.

Ao avaliar o Projeto de Lei, verificamos que o PLO nº 27/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal visa transferir recursos financeiros no valor de R\$ 349.978,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, para a realização de 03 (três) dias de evento a serem realizados nos dias 24 a 26 de abril de 2026.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Após detida análise da matéria, especialmente sob a ótica da conveniência administrativa e do interesse público, entende-se ser pertinente a sua aprovação, tendo em vista os reflexos positivos que a proposição tende a gerar no âmbito institucional e socioeconômico do Município. A iniciativa possui potencial de fomentar a dinâmica econômica local, ao impulsionar o comércio, os serviços e a circulação de renda, gerando efeitos multiplicadores que contribuem para o fortalecimento da economia municipal e para a criação de oportunidades. Ademais, a medida também se justifica sob o prisma da valorização institucional e da organização administrativa, fatores que, a médio e longo prazo, impactam diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos e no desenvolvimento sustentável do Município.

Essa é a análise.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que a matéria ora apresentada se encontra devidamente instruída e apta à apreciação, entende-se que reúne condições para ser submetida ao crivo do Plenário. Desta forma, voto pela **ADMISSIBILIDADE** e, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do PLO nº 27/2026

Sala das Comissões em 07 de abril de 2026.

JOSUÉ BATISTA DA SILVA  
Vice-Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**VOTO EM SEPARADO**  
**VEREADOR PAULO COSTA – SECRETÁRIO**

**EMENTA:** Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026 que:  
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXABA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

A proposta vem acompanhada de mensagem/justificativa, para dar sustentabilidade a matéria ora pretendida.

É o suscinto relatório.

**ANALISE**

Por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras “a” “b” e “c” do artigo 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis para análise PLO Nº 027/2026.

Ao avaliar o Projeto de Lei, verificamos que o PLO nº 26/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal visa transferir recursos financeiros no valor de R\$ 349.978,50 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para a Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA, para a realização de 03 (três) dias de evento a serem realizados nos dias 24 a 26 de abril de 2026.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Após detida análise da matéria, especialmente sob a ótica da conveniência administrativa e do interesse público, entende-se ser pertinente a sua aprovação, tendo em vista os reflexos positivos que a proposição tende a gerar no âmbito institucional e socioeconômico do Município. A iniciativa possui potencial de fomentar a dinâmica econômica local, ao impulsionar o comércio, os serviços e a circulação de renda, gerando efeitos multiplicadores que contribuem para o fortalecimento da economia municipal e para a criação de oportunidades. Ademais, a medida também se justifica sob o prisma da valorização institucional e da organização administrativa, fatores que, a médio e longo prazo, impactam diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos e no desenvolvimento sustentável do Município.

Essa é a análise.

### **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, considerando que a matéria ora apresentada se encontra devidamente instruída e apta à apreciação, entende-se que reúne condições para ser submetida ao crivo do Plenário. Desta forma, voto pela **ADMISSIBILIDADE** e, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do PLO nº 27/2026

Sala das Comissões em 07 de abril de 2026.

PAULO COSTA  
Secretário



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em 07/04/2026 20:32

Checksum: **8626A5C03287E679CCF67E9CF552852B47F39A6F2BDFA2F5F4FE54ADBB764557**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 07/04/2026 20:37

Checksum: **F74F12547B715F59E23B17062C9A335F76A8B0CA3A89855FB8C297112C51A72C**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 07/04/2026 21:54

Checksum: **0755439244B72B78860ADF77BC44971D42A829A9407CD59B967425C0D8604A10**

